



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1947,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0005, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Operação Especial nº 0005, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), dando a seguinte redação:

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.0005 – Restituição de saldos – Transferências recebidas Estado e União

33.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 200,00

33.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 200,00

44.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos seguintes elementos de despesa:

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.0005 – Restituição de saldos – Transferências recebidas Estado e União

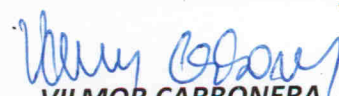
33.50.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 500,00

44.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal